

## A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO FEMININO: LIMITES E POSSIBILIDADES AO SEU ENFRENTAMENTO

**Autor: Kennia Sybelle Silva Brandão<sup>1</sup>, Orientadora: Marlene Helena de Oliveira<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba. ksybelle@hotmail.com

<sup>2</sup>Profa. do Departamento de Serviço Social da UEPB, Campina Grande-PB, marlenecel@hotmail.com

**Resumo:** Este artigo versa sobre um estudo realizado acerca da exploração do trabalho feminino no mercado de trabalho brasileiro, e tem como objetivo identificar a situação das mulheres do grupo “Rádio Patroa”, bem como suas expectativas em relação à categoria trabalho. A pesquisa foi realizada no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do bairro do Jeremias no município de Campina Grande (PB). A amostra foi composta 10 (dez) mulheres que freqüentam o “Grupo Rádio Patroa” desenvolvido pelo CRAS. A coleta de dados foi realizada através de um roteiro de entrevista e os dados, submetidos à técnica de análise de conteúdo. A análise das entrevistas nos revelou as dificuldades e o sentimento de angústia e de insatisfação das mulheres entrevistadas diante das experiências vividas no exercício de suas atividades. Isso nos leva a refletir que as conquistas da mulher a partir de sua inserção no mercado de trabalho, ainda estão longe do “ideal” e se colocam em posição de desvantagem com relação às conquistas dos homens trabalhadores, sobretudo no que se refere às condições de trabalho, igualdade de remuneração, melhores ocupações, entre outros fatores.

**Palavras-chave:** Divisão Sexual do Trabalho. Trabalho feminino. Gênero. Mulher.

### Introdução

Nas últimas décadas um dos fatos mais marcantes ocorridos na sociedade brasileira foi a inserção crescente das mulheres no mercado de trabalho. Não há dúvida de que as mulheres representam hoje no Brasil uma parcela significativa da força de trabalho. Porém, as desigualdades presentes no cotidiano da sociedade, no que se refere às relações de gênero, não se definiram a partir do econômico, mas, especialmente a partir do cultural e do social, formando daí as “representações sociais” sobre as funções da mulher e do homem dentro dos variados espaços de convivência e trabalho.

Essa inserção vem sendo acompanhada, ao longo desses anos, pela divisão sexual do trabalho, mas também pelo elevado grau de discriminação e precarização do trabalho, não só no que tange à qualidade das ocupações que têm sido criadas tanto no setor formal como no informal do mercado de trabalho, mas principalmente no que se refere à desigualdade salarial entre homens e mulheres.

Para a elaboração deste artigo realizamos uma pesquisa junto ao grupo “Rádio Patroa”<sup>1</sup>, onde as mulheres e as profissionais discutem os mais

variados temas organizado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do bairro do Jeremias no município de Campina Grande (PB).

Foi a partir de nossa inserção no referido grupo que surgiu o interesse em pesquisar sobre a situação dessas mulheres no mercado de trabalho, bem como suas expectativas em relação à categoria trabalho. Nesse sentido, a intenção inicial era saber como estas mulheres estão inseridas no mercado de trabalho, suas expectativas, dificuldades, limitações e, o que elas sentem em relação ao seu trabalho. Assim, a pesquisa se caracterizou como um estudo de caráter exploratório, tendo como sujeitos as mulheres que freqüentavam o “Grupo Rádio Patroa”.

### A divisão sexual do trabalho: Um breve histórico

A divisão sexual do trabalho é uma constante que perpassa a história de homens e mulheres, muitas vezes explicadas e apoiadas num determinismo biológico. Essa divisão constrói-se como prática social, conservando tradições que ordenam tarefas masculinas e tarefas femininas, dividindo as ações de homens e mulheres na sociedade. Além disso, é carregada de significados e práticas que mudam conforme os diferentes tipos de sociedades e seu momento histórico, determinando a divisão social do

<sup>1</sup> O nome “Rádio Patroa”, foi escolhido pelas mulheres no momento da criação do grupo. O motivo da escolha do nome não nos foi informado durante a entrevista, mas entendemos que trata-se do direito de voz das mulheres que integram o mencionado grupo.

trabalho e as relações sociais entre os sexos. Decorrente disto, a divisão sexual do trabalho, não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres, mas, a organização do processo de produção e de trabalho; incorpora o padrão dominante das relações sociais entre os sexos não sendo restrito ao âmbito familiar, em que geralmente, mulheres são submissas aos homens. Tal submissão vai mais além, ela ultrapassa a esfera privada, estendendo-se ao mundo do trabalho, recriando uma subordinação existente em outras esferas do social.

É possível observar, que homens e mulheres não ocupam posições iguais na sociedade brasileira. A identidade de homens e mulheres é construída através de atribuições de distintos papéis que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias de sexo (SAFFIOTI, 1987). No mercado de trabalho não é diferente: existem atividades consideradas “masculinas” e atividades consideradas “femininas”. Os trabalhos “masculinos” podem ter características tais como insalubridade, periculosidade e exigência de força física, já os trabalhos “femininos” são caracterizados pela leveza, repetição, meticulosidade, sedentarismo, etc. A lógica do capital exige justamente que se mantenha mais ou menos rígida essas diferenças de trabalho, com o objetivo de evitar a comparação entre as funções masculinas e femininas (CONH; MARSIGLIA, 1993).

Kergoat (2003) verifica que, a divisão sexual do trabalho resultado das relações sociais de sexo adaptada historicamente, que tem por características a destinação prioritária dos homens a esfera produtiva, cabendo as mulheres a esfera reprodutiva, está norteada por dois princípios organizadores: o princípio de separação, no qual existem trabalhos tipicamente masculinos e femininos, e o princípio de hierarquização, onde o trabalho do homem tem mais valor que o trabalho da mulher. Entretanto, essa continuidade das relações sociais de sexo parece garantir a estabilidade da divisão sexual do trabalho, porém, esses grupos sociais não são mais “categorias” imutáveis, fixas, a - histórica e a - social, sua permanência, persistência e continuidade não significam imutabilidade, o que permite aos mesmos, contestações ou recuos.

Conforme apontado anteriormente, constata-se que o trabalho feminino alcançou uma grande expansão no mundo produtivo nas últimas décadas (nesse estudo vamos nos deter as três últimas). Tal participação das mulheres na atividade econômica do país possibilitou vários estudos sobre essa temática, que têm chamado a atenção não só para a intensidade da incorporação das mulheres ao mercado de

trabalho, mas também para as características de tal incorporação. Dessa forma, a inserção do trabalho feminino, trás consigo, as mais variadas formas de discriminação, precarização do trabalho, desigualdade nos rendimentos, vulnerabilidade ao desemprego, ocupações com prazos determinados por contratos, marcados pela informalidade, além disso, a imagem de mulher, mãe e dona-de-casa atribuída historicamente, estão inerentes a mulher trabalhadora, o olhar sobre essas características apreende também a dimensão de gênero.

### **A permanência da mulher no mercado de trabalho: uma análise da pesquisa de campo**

Sabemos que, os efeitos da maternidade no trabalho feminino permanecem, mas foram bastante atenuados, uma vez que, no início da década de 80, a maior taxa do trabalho feminino era de mulheres jovens, com idade entre 20 e 24 anos, já em 1985 a maior taxa de atividade feminina é de mulheres adultas com faixa etária de 25 a 29, 30 a 34 e 35 a 39 anos.

Esses dados indicam que as mulheres não mais se retiram do mercado de trabalho, em razão de cuidar dos filhos e/ou da casa. Observa-se também, que nos anos 90, as maiores taxas de atividade são verificadas para as faixas etárias de 30 a 34 e de 35 a 39 anos. Isto é, há uma permanência das mulheres com filhos no mercado de trabalho, conforme apontam Hofmann e Leone (2004). Ainda nesse estudo para os anos de 1995 e 2002, examinou-se que houve uma redução nas faixas etárias entre 20 e 24 anos de mulheres no mercado de trabalho. Essa redução pode ser explicada pelo fato de que os anos de escolaridade das mulheres aumentaram, assim como a inserção nos cursos superiores. Nesse sentido, as mulheres estão entrando mais tardiamente no mercado de trabalho, porém, mais qualificadas.

A esse respeito, os dados de nossa pesquisa revelaram que a maioria de nossas entrevistadas se inseriu no mercado de trabalho na faixa etária entre 20 e 24 anos, corroborando com os dados apresentados pelos autores acima. A faixa etária atual das mulheres entrevistadas é de 30 a 39 (47,7%); 40 a 49 (31,2%). Os dados revelaram ainda que tais mulheres, mesmo tendo filhos, conseguiram se inserir na sua maioria no mercado de trabalho.

Ao observarmos o estado civil de nossas entrevistadas, constatou-se que a maioria (totalizando 81,2%) das mulheres é casada (ou convivem maritalmente).

Além disso, essas mulheres têm que conciliar o trabalho e o cuidado da casa e dos filhos,

responsabilidades que lhes são atribuídas, histórico e socialmente (SANCHES; GEBRIM, 2003).

### **Trabalho feminino: precarização, discriminação e desigualdade salarial**

Aliada a esta discussão da inserção da mulher no mercado de trabalho, passaremos agora a discutir alguns elementos que envolvem o trabalho precário. Hirata (2009) o define a partir de três indicadores: ausência de proteção social e de direitos sociais; horas reduzidas de trabalho e, conseqüentemente, salários baixos e baixos níveis de qualificação.

Como vemos, as mulheres são particularmente atingidas pela precarização social e do trabalho, em função das modalidades particulares de aplicação da flexibilidade do trabalho. Um primeiro aspecto é o desenvolvimento maciço do trabalho em tempo parcial em um lapso de tempo relativamente curto, provocando uma forte insegurança no emprego, na carreira e na renda. O segundo aspecto diz respeito à distribuição por sexo da maioria dos empregos precários, as formas instáveis de emprego, os contratos com duração determinada, afetam majoritariamente as mulheres mais jovens, menos qualificadas e com menos titulação. Um terceiro aspecto diz respeito à posição desfavorecida das mulheres em termos de postos de trabalho e de responsabilidade. Com relação a esse último, geralmente é ofertado a um lugar subordinado nas instâncias de decisão e de atribuição de responsabilidades.

A esse respeito, constatamos em nossa pesquisa que as ocupações dessas mulheres são bastante variadas. Sendo que há uma prevalência para a ocupação de postos de trabalho desprovidos de prestígio social. Nossa investigação comprovou que num universo de 15 mulheres entrevistadas, 20% são diaristas, 13,3% são empregadas domésticas e, 13,3% trabalham em serviços gerais<sup>2</sup>. Considerando o exposto, nossa compreensão reforça a idéia de que ao mesmo tempo em que houve um considerável avanço da presença feminina no mundo do trabalho, esse avanço foi marcado claramente por uma enorme precarização nas relações trabalhistas e desprestígio da mão-de-obra feminina.

No que se refere a essa problemática, podemos observar nitidamente em nossa pesquisa como essas ocupações desprovidas de prestígio social “desqualifica” a mulher trabalhadora, fazendo com que ela se sinta inferior, conforme podemos constatar em um relato de uma das entrevistadas que trabalha como diarista, e

considera esse tipo de ocupação como ruim, mas que exerce porque precisa, diz ela:

O emprego doméstico é o que mais deixa a mulher lá em baixo, no meu último emprego como empregada doméstica, o meu patrão me respeitava, mas as pessoas que freqüentavam a casa não me respeitava... é um trabalho que a mulher precisa, mas é triste é a pior coisa. (entrevistada 7).

Entre as mulheres que trabalham no domicílio encontram-se tanto as empregadas domésticas quanto as trabalhadoras domiciliares autônomas (CARLOTO, 2002). Nesse sentido, pudemos verificar que uma parcela das nossas entrevistadas (26,6%) trabalha em seu domicílio como autônomas. Essas mulheres optam por trabalhar na sua própria casa, por não conseguirem emprego formal no mercado de trabalho, ou por preferirem conciliar a atividade econômica (fruto de pequenas vendas)<sup>3</sup> com as tarefas domésticas e, em alguns casos, por não terem com quem deixar os filhos.

Além disso, existe a conotação de que o trabalho e o salário feminino são complementares, no que tange às necessidades de subsistência familiar. Ao relacionarmos essas observações aos dados de nossa investigação, contraditoriamente ao que esperávamos detectar, constatou-se que 87,5% das mulheres entrevistadas afirmaram que seus maridos são responsáveis pelas despesas do lar, embora afirmem simultaneamente, que a renda adquirida a partir do trabalho que realiza contribua para o orçamento familiar. Esta afirmação está contida no depoimento (abaixo) de uma entrevistada ao perguntarmos sobre a importância do trabalho na vida dela.

... também ajuda com as despesas da casa, dividindo com o marido. (entrevistada 10)

Com relação aos rendimentos dessas mulheres, os dados da nossa pesquisa revelaram que, 73,3% das entrevistadas ganham menos de um salário mínimo e apenas 26,7% delas recebem um salário mínimo. As que recebem remuneração inferior ao salário mínimo mostraram-se insatisfeitas em relação aos seus rendimentos, mas por necessidade se submetem a todo tipo de situação no exercício de suas atividades laborais. Outra forma de complemento para a renda dessas mulheres é proveniente do Programa Bolsa família, através do qual verificamos que 68,7% delas são beneficiárias desse programa,

<sup>2</sup> Do total de 16 entrevistadas apenas uma não se encontrava trabalhando no momento da entrevista.

<sup>3</sup> Muitas de nossas entrevistadas confirmaram que adquirem algum recurso financeiro através de pequenas vendas, como: doces, din-din, confecções, cosméticos, guloseimas, etc.

recebendo valores diferenciados, que variam de acordo com a quantidade de filhos.

Outro fator que merece destaque é a diferença salarial entre homens e mulheres. Entretanto, mesmo que se tenha um aumento da atividade feminina, ainda existe uma desigualdade de renda em todas as regiões do Brasil, onde, mulheres são discriminadas e ganham menos que os homens, apesar de, em alguns casos ocuparem os mesmos postos de trabalho.

Em nossa pesquisa pudemos observar um exemplo claro de discriminação social contra a mulher trabalhadora. Tal exemplo aparece na ocasião em que solicitamos que as entrevistadas relatassem alguma experiência positiva ou negativa, que tenham vivenciado na condição de mulher trabalhadora. Uma delas deu o seguinte depoimento:

Bom, meu último emprego, foi como auxiliar de escritório em uma loja de peças de carro... só passei três meses, pois nesse pouco tempo meu patrão começou a fazer críticas quanto ao meu excesso de peso e que eu estava abaixo do topo do mundo... ninguém merece escutar um absurdo desses. Naquele momento, me senti muito discriminada... (entrevistada 4).

Entendemos que as formas mais injustas de desigualdade, talvez, sejam aquelas geradas pelo mercado de trabalho, onde trabalhadores igualmente qualificados são tratados de forma diferenciada em virtude de raça, gênero, religião ou qualquer outra característica, dessa forma, pode-se dizer que o mercado de trabalho está contribuindo para reforçar as desigualdades já existentes. Assim, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a discriminação é o “tratamento desigual dado a trabalhadores (homens e mulheres) igualmente produtivos no mesmo segmento do mercado de trabalho” (IPEA, 2006, p. 33). (*grifo nosso*).

Nessa perspectiva, concordamos com os autores que subsidiaram nosso estudo de que a segregação ocupacional implica, pois, não apenas que homens e mulheres estejam separados em diferentes ocupações, mas também que as ocupações nas quais as mulheres se concentram possui uma baixa remuneração.

### Trabalho feminino e as relações de gênero

Nesse contexto, é possível entender como as relações de gênero estão fortemente ligadas ao trabalho. Tais relações constituídas por homens e mulheres estão norteadas pelas diferenças biológicas, muitas vezes transformadas em desigualdades em relação à mulher. Os diferentes sistemas de gênero (masculino e feminino) e o

modo como interagem nas relações sociais de poder entre homens e mulheres são decorrência da cultura, e não de diferenças naturais instaladas nos corpos de homens e mulheres. Não faltam exemplos demonstrativos de que a hierarquia de gênero, em diferentes contextos sociais, é em favor do masculino.

O lugar da mulher na sociedade pode ser explicado pela persistência da divisão sexual do trabalho que leva a feminização de algumas ocupações e a masculinização de outras, o que não justifica a mulher ganhar menos que o homem para ocupações semelhantes (MORAES, 2003).

A determinação dos comportamentos sociais dispensados a espécie humana, é essencialmente dependente da socialização, são partes da cultura construída historicamente, o que possibilita a organização da vida individual e coletiva das pessoas, “é a cultura que constrói o gênero, simbolizando as atividades como masculinas e femininas”. (BRASIL-MEC, CURSO GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA, 2009, p.3).

A sociedade é quem delimita exatamente, os campos ocupados por homens e mulheres, como por exemplo, a socialização dos filhos, que constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres, embora exercendo atividades extra lar, continuam a ser responsáveis pelo âmbito doméstico, o que fica claro, que essa atribuição é exigida, sobretudo pela sociedade (SAFFIOTI, 1987).

As relações de gênero são um dos principais componentes da formação da identidade pessoal, os símbolos, as normas e os valores, as instituições e a subjetividade, são construídas através das relações de gênero (GOUVEIA; CAMURÇA, 1999).

Quando se afirma que é natural a mulher ocupar o espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, ocorre à naturalização da história. Portanto, ao se afirmar que, sempre e em todos os lugares as mulheres ocuparam o espaço doméstico, as diferenciações históricas são eliminadas e ressaltam-se as características “naturais” destas funções.

A idéia de “inferioridade” feminina foi e é socialmente construída pelos próprios homens e pelas mulheres ao longo da história no decorrer da qual elas mesmas se assumem como seres inferiores, sem levar em conta, no entanto, que em algumas situações, a mulher pode ser vista em posição mais privilegiada que o homem. A força física, por exemplo, não deveria ser motivo de discriminação, uma vez que, existem mulheres que trabalham na enxada, e tem produtividade maior que o homem, porém essa idéia de inferioridade está imbuída nelas (SAFFIOTI, 1987).

Diante de todas as questões discutidas no decorrer do artigo, a categoria trabalho, no cenário da nossa pesquisa é compreendida como algo positivo para as mulheres entrevistadas, apesar de todas as dificuldades enfrentadas pelas mesmas, essas mulheres se sentem úteis, conforme depoimentos abaixo:

... o trabalho é a redenção, a autonomia e a liberdade das mulheres em todos os aspectos de sua vida, seja no núcleo familiar, seja no convívio social... a mulher que trabalha fora, sente-se "menos" discriminada. (entrevistada 4).

O trabalho na vida dessas mulheres, conforme é possível constatar tem uma importância fundamental, pois corrobora para que elas se sintam úteis, valorizadas, independentes e dignas. Mesmo conscientes de que tem seu trabalho mal remunerado, desvalorizado, explorado e sem prestígio social, aspectos observados no decorrer do estudo, para elas, o trabalho possibilita ainda uma autonomia, certa independência em relação ao marido. Isto é, mesmo estando vulneráveis a todo tipo de situação que inferiorize a mulher trabalhadora, elas necessitam garantir uma renda que contribua para evitar situações em que precisem pedir dinheiro ao marido para suas necessidades básicas, algo comumente corriqueiro na vida dessas mulheres.

### Conclusões

A conclusão a que chegamos com esse artigo é a de que o mercado de trabalho feminino opera, a partir da divisão sexual do trabalho, algo que se reatualiza e vai permanecendo, embora adquirindo novas formas. Portanto, é a divisão sexual do trabalho que coloca homens e mulheres em determinadas ocupações. Além disso, é possível perceber que a divisão do trabalho existente entre mulheres e homens é uma realidade imersa na teia das relações sociais, construída historicamente e, como tal, permeada por conflitos e contradições.

Como foi possível constatar no decorrer do estudo, sobretudo ao considerarmos os dados de nossa pesquisa, a inserção da mulher no mercado de trabalho não se deu de forma positiva, ela trouxe consigo várias adversidades e desvantagens em relação ao trabalho masculino. Aspectos que reforçam a submissão das mulheres a postos desprovidos de prestígio social, aliados à desigualdade salarial.

Por essa razão, entendemos que as mulheres devem estar mais atentas aos desafios existentes no mercado de trabalho, e não perder a esperança de que precisam derrubar as barreiras da desigualdade e da discriminação. Uma vez que,

vêm assumindo inúmeros papéis na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro, devem, pois, fazer valer os seus direitos e reivindicar igualdade na remuneração de suas atividades profissionais.

Por fim, sem desmerecer a importância do nosso estudo, reconhecemos a necessidade de um maior aprofundamento. Logo, os dados aqui apresentados não têm a pretensão de esgotar as questões da discriminação, da precarização e da desigualdade contra as mulheres que estão inseridas no mercado de trabalho brasileiro. Ao contrário, nossa pesquisa nos remete a pensar sobre essa questão, e subsidiar estudos posteriores.

### Referências

ANTUNES, Ricardo. **Divisão sexual do trabalho: transversalidades entre as dimensões de classe e gênero.** In: Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2000, pp. 105-111.

BRASIL, Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Câmara dos deputados, Coordenação de Publicações, 1996.

CARLOTO, Cássia Maria. **Gênero, reestruturação produtiva e trabalho feminino.** Serviço Social em Revista, v.4, n. 2, jan-jun. 2002.

DIEESE - CUT-Nacional. **Mulheres no mercado de trabalho no Século XXI: igualdade de remuneração ainda distante.** 2010. (prelo).

HIRATA, Helena. **A Precarização e a Divisão Internacional e Sexual do Trabalho.** Sociologias, Porto Alegre, ano 11, n. 21, jan./jun. 2009, pp. 24-41.

HOFFMANN, R; LEONE, E. T. **Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade de renda domiciliar per capita no Brasil: 1981-2002.** Nova Economia, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, mai./ago. 2004, pp. 39-49.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil.** Brasília, Agosto, 2006.

MORAES, Maria Lygia Quartim. **Cidadania no feminino.** In: História da Cidadania/ PINSKY Jaime, BASSANEZI, P. Carla (orgs.). São Paulo: Contexto, 2003, pp.495-515.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

XIV INIC

Encontro Latino Americano  
de Iniciação Científica

X EPG

Encontro Latino Americano  
de Pós Graduação

IV INIC Jr

Encontro Latino Americano  
de Iniciação Científica Júnior

SANCHES. G; GEBRIN. V. L. M. **O trabalho da mulher e as negociações coletivas.** Estudos Avançados, São Paulo, v. 17, n. 49, set-dez. 2003.